



Fundação Oswaldo Cruz
Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biodiversidade e Saúde - Instituto Oswaldo Cruz
Chamada para Seleção Pública 2020-1
Curso de Doutorado Acadêmico em Biodiversidade e Saúde
(Credenciado pela CAPES com conceito 5)

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.725/03, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, “ex vi” da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 5.974/06, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, por intermédio do Instituto Oswaldo Cruz - IOC, no uso de suas atribuições, torna pública para conhecimento dos interessados a chamada de seleção pública para a seleção de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde, nas condições estabelecidas neste instrumento e nas seguintes áreas de concentração:

a) Taxonomia e Sistemática; b) Saúde Ambiental.

1. Das Normas gerais

1.1 O processo seletivo de que trata esta chamada de seleção pública será realizado com a finalidade de selecionar os candidatos para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde.

1.2 Objetivo: o Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Saúde tem como objetivo a formação de mestres e doutores capazes de atuar em pesquisa e docência sobre a biodiversidade e sobre os problemas de saúde humana decorrentes das alterações nos ambientes naturais ou das ações antrópicas. Esses profissionais poderão atuar no desenvolvimento de projetos de pesquisa básica e aplicada que envolvam a taxonomia com identificação, classificação, caracterização morfológica, fisiológica, bioquímica e/ou molecular, etologia, sistemática filogenética e biogeografia dos organismos biológicos e suas relações com a saúde humana e o ambiente.

1.3 Público alvo: O Curso de **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde do Instituto Oswaldo Cruz destina-se a portadores de diploma de curso de Mestrado reconhecido pelo MEC, com, pelo menos, um **artigo científico publicado ou aceito para publicação em revista indexada, como primeiro autor ou autor correspondente.**

1.4 Número de vagas: serão oferecidas até 10 vagas para o curso de Doutorado. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste edital.

1.5 Bolsas de estudo: O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde **não garante** a concessão de bolsas de estudo para todos os aprovados. As bolsas disponíveis serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se as normas das agências de fomento.

1.6 Projetos que envolvam o acesso a componente do patrimônio genético ou conhecimentos tradicionais associados (CTA): Deverão ser cadastrados no SISGEN (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do



Conhecimento Tradicional Associado). Maiores informações estão disponíveis na página do Ministério do Meio Ambiente (<http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico/sis-gen>).

Projetos que envolvam animais cordados, incluindo captura e coleta de animais silvestres e uso de animais de laboratório, deverão apresentar o número do protocolo ou licença da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA). As informações referentes à submissão de projetos à CEUA estão disponíveis no link: <http://www.fiocruz.br/ioc/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=386>

1.7 Duração: O curso de doutorado tem duração máxima de 48 meses e mínima de 24 meses.

1.8 Local de realização do curso: campus da Fiocruz no Rio de Janeiro, localizado na Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro.

2. Das inscrições

2.1 Período de inscrição: de 13 a 28 de abril de 2020

As inscrições serão realizadas *on line*, por meio da Plataforma SIGA no endereço eletrônico www.sigass.fiocruz.br onde os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição da seguinte forma:

- 1) Acessar o endereço eletrônico: www.sigass.fiocruz.br;
- 2) Clicar em inscrição;
- 3) Clicar em Programa de Biodiversidade e Saúde;
- 4) Iniciar inscrição;
- 5) Indicar apenas uma opção de orientador;
- 6) Salvar a inscrição em PDF e encaminhar para o endereço eletrônico pgbs@ioc.fiocruz.br acompanhado de toda documentação digitalizada de forma individual e legível. **Cada documento deverá ser identificado por um nome compatível com seu conteúdo (por exemplo, o diploma de graduação deverá ser identificado como “Diploma de graduação”**

A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas nesta Chamada de Seleção Pública e no regulamento do Programa disponível em: <https://pgbs.ioc.fiocruz.br/regulamento-do-programa>.

2.2 Isenção de taxa de inscrição

Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 e para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. O candidato deverá requerer isenção da taxa de inscrição impreterivelmente utilizando o formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição (Anexo II) e enviar junto com os documentos de inscrição, o comprovante do NIS do site do Ministério do Desenvolvimento (no mesmo arquivo do formulário de solicitação de isenção) – Link para acesso ao site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php).



2.3 Ações Afirmativas (vagas por cotas)

Do total de vagas destinadas ao Doutorado, 10% (dez por cento) serão providas para candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas. As demais vagas serão de livre concorrência. Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos - ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos IV e V). Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. Para concorrer a uma das vagas reservadas à Pessoas com Deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e também: a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo IV); b) apresentar cópia simples do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, preenchendo formulário próprio (Anexo IV), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (Anexo V). Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer inveracidade. Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final.

Os cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Período para envio da documentação por correio eletrônico: de 13 a 28 de abril de 2020

2.4 Documentos necessários para a inscrição (digitalizados)

A documentação comprobatória listada abaixo deverá ser digitalizada (em formato PDF), não ultrapassando 05 MB, e enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pgbs@ioc.fiocruz.br. O assunto da mensagem enviada deve conter os dizeres: inscrição de (nome completo do candidato) para seleção de doutorado 2020. **No corpo da mensagem o**



candidato deve declarar que conhece o teor do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde disponibilizado em: <http://pgbs.ioc.fiocruz.br/regulamento-do-programa>

- a) Ficha de inscrição disponível na internet, acessível pelo sítio da Plataforma de Gestão Acadêmica da FIOCRUZ no endereço eletrônico <http://www.sigass.fiocruz.br>;
- b) Documento de identificação - Carteira de Identidade RG, registro civil, ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro. (frente e verso);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – (frente e verso);
- d) Diploma de conclusão e histórico da graduação reconhecido pela MEC. (frente e verso);
- e) Diploma ou declaração de conclusão e histórico de mestrado reconhecido pela Capes. (frente e verso);
- f) Possuir registro no ORCID (<https://orcid.org/register>) vinculado ao CV Lattes;
- g) Link do curriculum vitae atualizado, depositado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>). Não é necessário digitalizar o currículo e enviá-lo, pois, a secretaria acadêmica fará uma cópia no dia do envio dos demais documentos. Essa cópia será utilizada na avaliação dos currículos. Versões atualizadas em data posterior ao envio não serão consideradas para esse fim.
- h) Projeto de doutoramento com no máximo 20 páginas, em fonte Arial 12, espaçamento 1,5, contendo as seguintes seções: (1) título do projeto, identificação do aluno, orientador e afiliação do laboratório, (2) área de concentração, (3) resumo, (4) introdução, justificativa e hipótese(s), (5) objetivos, (6) metodologia, (7) resultados preliminares (se houver), (8) cronograma de execução, (9) resultados esperados, (10) parecer ou protocolo de submissão do projeto à Comissão de Ética em Pesquisa (se necessário), (11) documento de autorização de acesso ao patrimônio genético SISGEN (quando pertinente), (12) referências bibliográficas; (13) declaração do orientador atestando ciência do artigo 2º da portaria CAPES número 1, de 4 de janeiro de 2012 que limita ao máximo de 8 (oito) alunos por orientador, considerados todos os cursos em que o docente participa como permanente; e (14) carta de aceite de orientação (Anexo I) assinada por um dos docentes credenciados (item 4.1 desta chamada).
- i) Comprovante de pagamento via Guia de Recolhimento da União – GRU, referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais). As instruções para emissão e preenchimento da GRU estão disponíveis no Anexo VI.

Observações

- a) Só serão aceitas inscrições realizadas por meio do sistema de inscrição SIGA;
- b) Ao finalizar o preenchimento das informações de inscrição, o candidato deverá salvar o formulário para receber o número de inscrição e imprimir o formulário completo para posterior assinatura, digitalização e envio por correio eletrônico;
- c) Caso o candidato encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, entrar em contato com a secretaria do Programa, cujo endereço consta neste documento;
- d) A conclusão da inscrição se encerrará com o envio da documentação digitalizada solicitada à secretaria. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados inviabilizará a inscrição no processo seletivo. A secretaria do Programa enviará uma mensagem via e-mail confirmando o recebimento da documentação;
- e) Podem ser aceitas inscrições de candidatos estrangeiros portadores de diplomas de graduação equivalente, obtidos no exterior e devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras, respeitando-se os diplomas internacionais de reciprocidade ou equiparação;



f) **A ausência de quaisquer documentos solicitados implicará na não homologação da inscrição.** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do envio por correio eletrônico;

Todos os candidatos receberão confirmação do recebimento da inscrição por meio de mensagem eletrônica. É de exclusiva responsabilidade do candidato entrar em contato com o Programa, caso não haja recebimento da confirmação da inscrição no prazo de 24 horas após o seu envio.

Não haverá devolução da taxa de inscrição.

3. Do processo seletivo

O processo seletivo constará das seguintes etapas:

3.1 Etapa 1 - Homologação da inscrição (eliminatória): a conclusão da inscrição se encerrará com o envio da documentação digitalizada solicitada à secretaria. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados inviabilizará a inscrição no processo seletivo. A lista de inscrições homologadas será divulgada na plataforma SIGA e na página do Programa.

3.2 Etapa 2 - Avaliação do projeto de tese (etapa eliminatória e classificatória com peso dois): A avaliação dos projetos será feita por, pelo menos, dois pareceristas *ad hoc*. O candidato que obtiver uma nota inferior a 6 (seis) será desclassificado.

3.3 Etapa 3 - Apresentação oral e defesa do projeto de tese com arguição (etapa eliminatória e classificatória, com peso dois): Os candidatos aprovados na etapa de avaliação do projeto de tese serão convocados por mensagem de e-mail para apresentação oral do projeto. O candidato deverá comparecer ao local de apresentação oral com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) minutos. Não será tolerado atraso e o não comparecimento implicará na desclassificação do candidato. O tempo de apresentação oral será de no máximo 20 minutos. A apresentação será feita com o uso de Datashow e deve estar gravada em arquivo no formato PowerPoint ou PDF. A apresentação será seguida de arguição pelos membros da comissão avaliadora constituída pelo PPGBS. A arguição constará de perguntas que poderão ser tanto diretamente relacionadas ao projeto (Introdução, Metodologia e Desenho Experimental), como de conhecimento geral do aluno sobre o assunto tratado no projeto. O candidato que obtiver uma nota inferior a 6 (seis) será desclassificado. No dia da apresentação oral o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios do currículo.

3.4 Avaliação de currículo (etapa classificatória com peso um): Os itens curriculares, que deverão constar obrigatoriamente do CV Lattes, serão pontuados conforme lista abaixo. O resultado dessa etapa será divulgado com o resultado de etapa da apresentação oral e defesa do projeto de tese.

3.4.1 Produção científica (máximo de 7,5 pontos)

- a) Artigos aceitos ou publicados (em periódicos indexados) = 0,8 ponto por artigo (no máximo 6 artigos);
- b) Livros publicados nas áreas relacionadas ao Programa = 0,2 ponto (no máximo 2 livros);
- c) Capítulos de livros nas áreas relacionadas ao Programa = 0,1 ponto por capítulo (no máximo 5 capítulos);
- d) Conferencista ou palestrante em reuniões científicas nacionais ou internacionais ou responsável por minicursos = 0,1 ponto por participação (no máximo 2 participações);
- e) Trabalhos completos em eventos = 0,5 ponto por trabalho (no máximo 1 trabalho);
- f) Orientações concluídas = 0,4 ponto (no máximo 2 orientações);



g) Coorientações concluídas = 0,1 ponto (no máximo 3 coorientações).

3.4.2 Formação e experiência profissional (máximo de 2 pontos)

a) Pesquisador Visitante com bolsa = 0,5 ponto por ano (até no máximo 2 pontos); ou

b) Experiência profissional comprovada na área com duração mínima de 12 meses = 0,5 ponto por período de 12 meses (até no máximo 2 pontos).

3.4.3 Outras atividades (máximo de 0,5 ponto)

a) Prêmios na área (exceto bolsas) = 0,1 ponto (no máximo 0,1 ponto);

b) Participação em banca examinadora (após a graduação) = 0,1 ponto (no máximo 0,1 ponto);

c) Participação em comissão científica de eventos = 0,1 ponto (no máximo 0,1 ponto);

d) Aprovação em concursos públicos na área = 0,1 ponto (no máximo 0,1 ponto) Consultoria *ad hoc* em revistas científicas = 0,1 ponto (no máximo 0,1 ponto).

4. Considerações gerais

4.1 A presente chamada pública não prevê credenciamento de novos orientadores. Os candidatos deverão buscar previamente um orientador na lista de docentes abaixo:

Docentes permanentes	link	e-mail
Alberto Martín Rivera Dávila	http://lattes.cnpq.br/0667177097860905	davila@fiocruz.br
Aloysio da S. Ferrão Filho	http://lattes.cnpq.br/6606092283173595	alloysio@ioc.fiocruz.br
Anthony Érico Guimarães	http://lattes.cnpq.br/1710404422120297	anthony@ioc.fiocruz.br
Arnaldo Maldonado Junior	http://lattes.cnpq.br/2873371614079020	maldonad@ioc.fiocruz.br
Carlos José Saldanha Machado	http://lattes.cnpq.br/8321217605166123	saldanhamachado@gmail.com
Claudia Portes Santos Silva	http://lattes.cnpq.br/8600251256837913	cpsantos@ioc.fiocruz.br
Cleber Galvão Ferreira	http://lattes.cnpq.br/5125939848611273	galvao@ioc.fiocruz.br
Elizabeth Ferreira Rangel	http://lattes.cnpq.br/6355751951334940	efrangel@ioc.fiocruz.br
Felipe Ferraz Figueiredo Moreira	http://lattes.cnpq.br/3193402678222768	felipe.moreira@ioc.fiocruz.br
Jane M. Costa Von Sydow	http://lattes.cnpq.br/5656219046641049	jcosta@ioc.fiocruz.br
Gilberto Salles Gazeta	http://lattes.cnpq.br/6024652585448573	gsgazeta@ioc.fiocruz.br
Luís Cláudio Muniz Pereira	http://lattes.cnpq.br/5615848711607399	lmuniz@ioc.fiocruz.br
Margareth M. de Carvalho Queiroz	http://lattes.cnpq.br/9360088536183208	mmcqueiroz@ioc.fiocruz.br
Paulo Sergio D'Andrea	http://lattes.cnpq.br/8922871327510362	dandrea@ioc.fiocruz.br
Rachel Ann Hauser-Davis	http://lattes.cnpq.br/5987657587996872	rachel.davis@ioc.fiocruz.br
Ricardo Moratelli	http://lattes.cnpq.br/1067399121895452	rmoratelli@fiocruz.br
Rosana Gentile	http://lattes.cnpq.br/2782964116305880	rgentile@ioc.fiocruz.br
Rosângela Rodrigues e Silva	http://lattes.cnpq.br/1880168547409610	rsilva@ioc.fiocruz.br
Silvana Carvalho Thiengo	http://lattes.cnpq.br/7124646414399200	sthiengo@ioc.fiocruz.br
Simone Chinicz Cohen	http://lattes.cnpq.br/5822512032319269	scohen@ioc.fiocruz.br
Viviane Zahner	http://lattes.cnpq.br/7105296296227655	vzahner@ioc.fiocruz.br
Docente colaborador	link	e-mail
Maria Luiza Felipe Bauer	http://lattes.cnpq.br/8125385379854176	mlfbauer@ioc.fiocruz.br

Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas do processo seletivo;

A eventual interposição de recursos deverá ocorrer nos prazos descritos no cronograma.



Somente o candidato poderá solicitar vista da prova visando a apresentação de recurso, que deverá ser feito de forma presencial na Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde (PPGBS), mediante apresentação de documento de identificação emitido por instituição/órgão federal ou estadual (nacional ou internacional) com foto. Não será permitida a presença de acompanhantes e qualquer tipo de cópia ou fotografia do documento de avaliação. É proibido conversar, utilizar material próprio para consulta ou rascunho. É proibido o uso de celulares e qualquer outro dispositivo eletrônico durante a consulta ao documento de avaliação (será necessário desligar o dispositivo).

A redação do recurso deverá ser feita utilizando o formulário para recurso (Anexo III).

A Comissão de Pós-Graduação avaliará os recursos. Após a divulgação do resultado final não caberá mais qualquer tipo de recurso.

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA		
Etapa 1	Envio do requerimento de isenção do pagamento	13 a 14/04/2020
	Resultado requerimento de isenção do pagamento	15/04/2020
	Inscrições- <i>online</i> Plataforma SIGA e envio da documentação exclusivamente por correio eletrônico	13 a 28/04/2020
	Homologação das inscrições	06/05/2020
	Solicitação de recursos	Até às 14 h do dia 07/05/2020
	Divulgação do resultado da solicitação de recurso	08/05/2020
Etapa 2	Divulgação de avaliação dos projetos	09/06/2020
	Solicitação de recurso de avaliação dos projetos	Até às 14 h do dia 10/06/2020
	Divulgação do resultado após recurso de avaliação de projeto	18/06/2020
Etapa 3	Avaliação oral	22/06/2020 – 10:00 h às 16:30h
	Divulgação do resultado da avaliação oral	23/06/2020
	Solicitação de recurso do resultado da avaliação oral	Até às 14 h do dia 24/06/2020
	Divulgação do resultado após recurso de avaliação oral	26/06/2020
Etapa 4	Entrega dos documentos comprobatórios do currículo	22/06/2020 – 10:00 h às 16:30h
	Divulgação do resultado da avaliação do currículo	23/06/2020
	Solicitação de recurso do resultado da avaliação do currículo	Até às 14 h do dia 24/06/2020
	Divulgação do resultado após da avaliação do currículo	26/06/2020
	Divulgação do resultado final	29/06/2020
Etapa 5	Matrícula	02/07/2020



5. Do Resultado

Todas as etapas do processo de seleção deverão ser acompanhadas obrigatoriamente por meio do Sistema Acadêmico SIGA (www.sigass.fiocruz.br) e alternativamente através da página do Programa em Biodiversidade e Saúde (www.ioc.fiocruz.br/pgbs).

6. Da matrícula

Após aprovação final no processo seletivo, o candidato deverá comparecer a Secretaria Acadêmica munido dos documentos listados no item 6.1

Efetivada a matrícula, o candidato terá um prazo de 48 meses para conclusão do curso de doutorado.

6.1 Documentação necessária para a matrícula

- a) Formulário eletrônico de inscrição preenchido gerado pelo SIGA devidamente assinado pelo candidato e pelo orientador;
- b) Cópia autenticada de documento de identificação - Carteira de Identidade RG, registro civil, ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro. (frente e verso)*;
- c) Cópia autenticada cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso)*;
- d) Cópia autenticada de diploma e histórico da graduação reconhecido pela MEC. (frente e verso)*;
- e) Cópia autenticada de histórico escolar e diploma de Mestrado reconhecido pela Capes. (frente e verso)*;
- f) Curriculum Vitae modelo Lattes (www.cnpq.br) atualizado do aluno;
- j) Certidão de quitação eleitoral (o documento deverá ser entregue apenas no ato da matrícula). Link para acesso: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) 03 (três) fotos, tamanho 3x4;
- h) Projeto corrigido, seguindo as recomendações da banca avaliadora, assinado pelo orientador (original);
- i) Carta de aceite do orientador (original);
- j) Declaração do orientador atestando ciência do artigo 2º da portaria CAPES número 1, de 4 de janeiro de 2012 que limita ao máximo de 8 (oito) alunos por orientador, considerados todos os cursos em que o docente participa como permanente;
- k) Comprovante de pagamento via Guia de Recolhimento da União – GRU, referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) (original). As instruções para emissão e preenchimento da GRU estão disponíveis no Anexo VI.

*** Formas de autenticação de documentos de acordo com Lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, inciso IV do Art. 3º da Lei 13.726:**

- 1) Autenticação por servidor público federal (assinatura e número de SIAPE);
- 2) Autenticação feita em cartório; ou
- 3) Declaração de autenticidade para cada cópia de documento quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Somente poderão realizar matrícula no curso os candidatos que apresentarem carga horária compatível para sua realização. Para alunos que já possuem matrícula ativa em outra atividade de ensino no IOC ou em outra instituição,



ao realizar matrícula, é importante que seja verificado o tempo regulamentar explicitado nas chamadas de seleção das referidas atividades, no Regimento Geral da Pós-Graduação *Lato sensu e Stricto sensu* Fiocruz e nos Regulamentos das PGS do IOC. Em casos em que o aluno não é bolsista e tem matrículas simultâneas, na especialização e no mestrado e/ou doutorado, deve ser verificado a existência de impeditivo na carga horária exclusiva ou restritiva de dedicação aos referidos cursos. O aluno bolsista não poderá ter matrículas simultâneas, pois no momento de implementação da referida bolsa compromete-se a dedicar-se integralmente às atividades do curso. Em casos em que o aluno não é bolsista e tem matrículas simultâneas, na especialização e no mestrado e/ou doutorado, deve ser verificado a existência de impeditivo na carga horária exclusiva ou restritiva de dedicação aos referidos cursos.

Parágrafo único: É de responsabilidade do aluno a veracidade das informações disponibilizadas no ato da matrícula, sob as penas previstas em lei.

7. Disposições finais

Todos os casos não contemplados na presente chamada serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PGBS do Instituto Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução desta Chamada.

Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biodiversidade e Saúde

Anexo I

Modelo de carta de aceite de orientação

De: Prof.(a) _____

Ao: Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Saúde/FIOCRUZ

Assunto: Carta de aceite de orientação

Senhor Coordenador,

Venho informar que aceito orientar o(a) candidato(a) _____

_____ (nome), caso o (a) mesmo (a) seja aprovado (a) na seleção para o Curso de Doutorado em Biodiversidade e Saúde da Fiocruz, visando desenvolver o projeto intitulado: _____

Atenciosamente,

Prof.(a) _____ (Assinatura)

Nome: _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biodiversidade e Saúde

Anexo II

Requerimento de isenção de taxa de inscrição

Nome:		
NIS – Número de Identificação Social:		CPF:
Data de nascimento:		Sexo:
N. identidade (RG):	Órgão Expedidor:	Data de emissão:
Nome da Mãe:		

Declaro ser candidato:

I- amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008; ou

II- candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou;

III- candidato membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

- No caso de declaração falsa:

- Declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biodiversidade e Saúde

Anexo III

Formulário para Recurso

Nome do candidato: _____

Número de inscrição: _____

Etapa da avaliação:

Recurso de inscrição não homologada

Avaliação de projeto

Apresentação oral Avaliação de currículo

Justificativa (se necessário use o verso da folha):

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Resultado do Recurso:

Deferido

Indeferido

OBS:

Nome do candidato: _____

Número de Inscrição: _____

Recebido em _____ de _____ de 20_____

Assinatura _____

Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biodiversidade e Saúde

Anexo IV

Formulário – Pessoas com deficiência

- 1) Nome do requerente: _____
- 2) Data de nascimento: _____ / _____ / _____
- 3) Identidade: _____
- 4) Órgão Expedidor: _____
- 5) CPF: _____

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? Sim () Não ()

Se você respondeu SIM a pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova? _____

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - *Pessoas com Deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde/IOC. **Declaro**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Biodiversidade e Saúde

Anexo V

Formulário de auto declaração

- 1) Nome do requerente: _____
- 2) Data de nascimento: / /
- 3) Identidade: _____
- 4) Órgão Expedidor: _____
- 5) CPF: _____

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () **preto** () **pardo** ou () **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde/IOC. **Declaro**, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Declaro: concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a) _____

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biodiversidade e Saúde

Anexo VI

Instruções para emissão e preenchimento da guia de recolhimento da união (GRU) pela internet

O candidato deverá emitir a GRU no site da Receita Federal, no link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencha os campos com os seguintes dados:

UG: 254463

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência: 254427

Competência: preencher o mês e o ano do pagamento

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até o último dia de inscrição)

Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

Valor Principal: R\$ 129,00

Valor total: R\$ 129,00

Serão emitidas duas vias da GRU: uma ficará com o Banco e a outra deverá ser escaneada e enviada juntamente com os demais documentos solicitados na Inscrição.

OBSERVAÇÕES:

1) Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;

2) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico.